



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VILELA

**ALUNOS PROPOSTOS PARA QUADRO DE EXCELÊNCIA E VALOR NO ANO LETIVO
2017/2018**

Como reconhecimento do esforço no desempenho escolar, foram propostos para o **Quadro de Excelência**, de acordo com o Regimento Interno dos Quadros de Valor e Excelência, em reunião de conselho de turma, os seguintes alunos:



Quadro de Excelência – Ensino Secundário

Ano	Turma	Alunos	Diretor(a) Turma
10.º ano	VA	Daniela Bastos	Carla Cardoso
		João Mesquita	
	VB	Ana Carlota Silva	Anabela Nogueira
		Ariana Moreira	
		Ana Luísa Silva	
		Tito Teixeira	
	VD	Fábio Santos	Fernanda Moreira
Regina Machado			
VH	Marlene Silva	Susana Oliveira	
11.º ano	VA	Diogo Almeida	Esmeraldina Santos
		Joel Nogueira	
		Maria Santos	
		Francisco Seabra	
		Lucas Pinto	
		Samuel Teixeira	
	VB	Maria Carolina Dias	Helena Toriz
11.º ano	VD	Andreia Rodrigues	Paula Fonseca
		Juliana Cardoso	
		Daniela Ribeiro	
	VF	Carla Barbosa	Sandra Fazenda
		Rita Barros	
RA	Fábio Dias	Paula Granja	

12.º ano		Guilherme Magalhães	
	VA	Clara Coelho	Dalila Oliveira
		Luís Bessa	
		Rita Leal	
		Sara Neto	
		Sara Ribeiro	
	VB	Ana Filipa Soares	Alexandra Madaíl
		André Leal	
		Bruno Sousa	
		José Carlos Pacheco	
		Luís Neves	
		Maria Inês Sousa	
		Mariana Pacheco	
		Mélanie Ribeiro	
		Tiago Barros	
	VC	Inês Silva	Paula Ribeiro
		Susana Silva	

Artigo 4.º

Critérios de propositura para o quadro de excelência

1. São consideradas as classificações internas atribuídas pelo conselho de turma ou pelo professor titular no terceiro período do ano em questão.

4. No ensino secundário, só serão propostos para este quadro os alunos que, cumulativamente:

- a. obtiverem média aritmética simples, sem arredondamento, não inferior a dezassete valores;
- b. estiverem matriculados em todas as disciplinas do plano de estudos obrigatório;
- c. não tiverem nenhuma classificação inferior a dez valores.

6. Nenhum aluno pode ser proposto para este quadro sem que o seu comportamento seja considerado bom nem se tiver sido sujeito, nesse ano, a alguma medida disciplinar devidamente registada.

In Regimento Interno dos Quadros de Valor e Excelência

Como reconhecimento do seu empenho em ações meritórias praticadas na escola ou fora dela, em favor da comunidade local ou da sociedade em geral, foram propostos para o **Quadro de Valor**, de acordo com o Regimento Interno dos Quadros de Valor e Excelência, em reunião de conselho de turma, os seguintes alunos:

Quadro de Valor – Ensino Secundário

Ano	Turma	Aluno	Ações/Atividades relevantes	Diretor (a) Turma
10.º ano	VA	Hélder Ribeiro	Integrou a equipa campeã regional de juvenis e conquistou o terceiro lugar no campeonato nacional de equipas na modalidade de badminton.	Carla Cardoso
	VB	Ariana Moreira	Aluna participou em diversas atividades internas e externas com resultados notáveis.	Anabela Nogueira
		Tito Teixeira	Concurso Nacional de leitura	
11.º ano	RA	Luís Baião		Paula Granja
	VG	José Silva	Auxílio prestado a alunos em situações de emergência	Aurelina Queirós
12.º ano	VB	André Leal	Artigo 5º, ponto 1, alíneas a, b, c e d	Alexandra Madaíl
		Bruno Sousa		
		Gonçalo Veríssimo		
		Gonçalo Leal		
		Jorge Rocha		
		José Carlos Pacheco		
		José Luís carneiro		

12.º ano		Paulo Rocha		
		Tiago Barros		
	VC	Susana Silva	Como Delegada representa toda a turma no apoio incondicional e responsável aos alunos da educação especial.	Paula Ribeiro
		Maria de Fátima Moreira	a) O esforço desenvolvido de maneira exemplar para superação de dificuldades. O Conselho de Turma considera que foram evidenciadas atitudes, preparação de atividades, de um esforço contínuo de integração. Refere-se ainda, a participação em atividades de trabalho de projeto, com pedagogias integradoras com os restantes elementos da turma. Devido ao exposto, o Conselho de Turma considera pertinente propor a discente referida, para o Quadro de Valor, representando, deste modo, os alunos do Ensino Especial, que constituíram a turma de forma exemplar.	

Artigo 5.º

CrITÉRIOS de propositura para o quadro de valor

1. Serão propostos para este quadro os alunos que revelem pelo menos um dos seguintes comportamentos/atitudes:

- a. o esforço desenvolvido de maneira exemplar para superação de dificuldades;
- b. a manifestação de um espírito de interajuda relevante e continuado;
- c. o desenvolvimento de iniciativas ou ações exemplares de benefício social ou comunitário, no agrupamento de escolas ou fora dele;
- d. o desempenho excecional nas atividades de enriquecimento cultural e ao qual tenham sido atribuídos prémios resultantes da participação em concursos promovidos por entidades externas ao agrupamento de escolas ou prémios resultantes da participação em concursos internos;
- e. nenhum aluno pode ser proposto para este quadro sem que o seu comportamento seja considerado bom nem se tiver sido sujeito, nesse ano, a alguma medida disciplinar devidamente registada.

In Regimento Interno dos Quadros de Valor e Excelência

Agrupamento de Escolas de Vilela, 1 de setembro de 2018

As Coordenadoras dos Diretores de Turma